



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Autos: 5441-07.2019-8-16-0185

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Na data de hoje, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, compareci a Rua José Hauser, 525, Uberaba, Curitiba-Pr, onde em diligências eu Oficial de Justiça abaixo assinado me dirigi, em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido nos autos em epígrafe, em que ESTADO DO PARANÁ

move contra TECNOGRAN DO BRASIL IND. O COM. DE SATEF. DE CIMENTO Lda. e lá estando, após as formalidades legais procedi a PENHORA dos seguintes bens: 1.320,00 m² (um mil trezentos e vinte metros quadrados) de piso LAVAGIO - Ref. 8717, cinza cristal, avaliado em R\$ 107,02 (cento e sete reais e dez centavos) e moeno quadrado - Percebendo em total de R\$ 141,226,40 de avaliação total.

em seguida à Penhora procedi ao depósito, conforme despacho do movimento _____ dos autos eletrônicos, deste bem em mãos da Sra VALÉRIA DENES DA MATA portador da CPF 997.061.999-34, o qual aceitou o cargo, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar, lavro o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Curitiba, 29 abril de 2022.

Valéria Denes da Mata
Depositário

Jary Jorge de Freitas
Oficial de Justiça

